



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO JUSTIFICATIVA

A comunidade de Belém Novo desde 2015 conta anualmente com um grande encontro de admiradores e proprietários de veículos rebaixados, com o objetivo primordial de arrecadar alimentos não perecíveis para distribuição aquelas pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

A prática de customizar veículos, no caso rebaixados, é relativamente comum entre os apaixonados por veículos de todas as idades, e que investem tempo e recursos próprios no incremento de seus veículos. O início do carro rebaixado não é muito bem conhecido, mas uma possível origem está nos EUA - que, querendo ou não, foi o celeiro de diversas vertentes de customização¹.

Ademais, cumpre-nos ressaltar que a modalidade gera resultados econômicos relevantes, afinal, a indústria continua produzindo equipamentos e componentes com essa finalidade, visando sempre buscar atrativos aos seus consumidores e o comércio local fatura em vendas destes acessórios.

Nesse sentido, é imperativo que o Poder Legislativo Municipal atue para proteger de um lado o amplo direito da comunidade e, ao mesmo tempo, de outro lado atue para garantir o direito de um grupo que faz parte dessa mesma comunidade, trabalhadores e pagadores de impostos. Não trata-se aqui de liberação indiscriminada da permissão para que os adeptos possam ocupar espaços e logradouros públicos para exibir seus veículos, causando transtornos e incômodos à comunidade e desrespeitando o CTB, mas sim tornar a ação realizada como um evento oficial da cidade de Porto Alegre, respeitando as legislações vigentes e aplicáveis ao caso em apreço.

Cumpre-nos registrar que o Projeto de Lei em questão pretende apenas garantir aos envolvidos a liberdade de organizar seus encontros de forma ordeira e legal. Desta forma, ressalta-se a plena importância de instituir a Semana de carros rebaixados do Bairro Belém Novo no Calendário Oficial de Porto Alegre.

VEREADOR GILSON PADEIRO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride semana de carros rebaixados do Bairro Belém Novo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizada na primeira semana do mês de Dezembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana de Carros Rebaixados do Bairro Belém Novo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizada na primeira semana do mês de Dezembro.

Parágrafo Único - O evento tem como objetivo fundamental o fomento do lazer e da ação social gerada pelo setor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

¹ <https://flatout.com.br/como-surgiram-os-carros-rebaixados/>



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 25/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0431500** e o código CRC **A374603F**.